

  
ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº208/06

Em, 06 de fevereiro de 2006

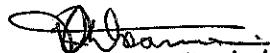
**"DISPÔE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL AOS PROFESSORES E TÉCNICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um abono salarial no valor de R\$ **57. 500,00** (cinquenta e sete mil e quinhentos reais) para os Professores e Técnicos do Ensino Fundamental do município de Mâncio Lima-Acre, num total de 115 (cento e quinze), no mês de fevereiro de 2006.

**Art. 2º-** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, -ACRE, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2006.**

  
Luiz Helosman de Figueiredo  
Prefeito Municipal